



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1048

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Decisão	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1048

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.127, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que por meio do Ofício nº 171/2023/grs, protocolado sob nº 657/2023, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicita a contratação, em caráter temporário de 07 (sete) Professores de Educação Especial por meio da lista do Processo de Credenciamento 01/2021

Considerando que se faz necessária a contratação, para suprir as vagas existentes.

Considerando a Lei Municipal nº 2.301, de 11 de junho de 2013, que autoriza o credenciamento de candidatos à contratação eventual, por tempo determinado para exercer docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas de disciplinas que compõem as matrizes curriculares das escolas da rede municipal de ensino;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município exarada com base no Parecer Jurídico nº 007/2022, favorável à utilização da lista dos docentes credenciados no mencionado Processo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária de 07 (sete) Professores de Educação Especial, por meio da lista de classificação do Processo de Credenciamento nº 001/2021, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Decisão

Decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações no Processo Licitatório 49/2023, Tomada de Preços 02/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à execução de recapeamento asfáltico a ser realizado nas vias públicas do Bairro Hosoume, Castilho – SP, objeto do Convenio 100771/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Decidiu classificar como proposta de menor preço a empresa Noromix Concreto S/A, pelo preço global de R\$ 264.277,84. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, a partir da data desta publicação, nos termos do art.109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8666/93, estando desde já os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Castilho - SP, 13 de abril de 2023. Hélio Prates Brandão. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 042/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Copel Construções, Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para construção de travessia em aduelas de concreto armado seção 4,00 X 3,00 metros em linha simples com comprimento 7,00 metros, a ser realizado no Assentamento Pendengo, Castilho – SP.

Valor: R\$ 315.502,16.

Data da assinatura: 12/04/2023.

Vigência: 12/09/2023.

Modalidade: Convite 09/2023.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 13 de abril de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023 PREGÃO 16/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, laboratoriais e de imagens, para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1048

Página 3 de 8

realização do ASO-Atestado de Saúde Ocupacional, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme determina a NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVE**, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

R H A Engenharia Ltda - EPP.

Alameda dos Sabias, 21, Residencial Morada do Sol.

Andradina - SP.

CNPJ (MF): 08.146.831/0001-88.

Lote: 01.

Valor: R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais).

Kainan Ramiro Mazotti - ME.

Rua Osório Junqueira, 1.206, Centro.

Castilho - SP.

CNPJ (MF): 21.994.150/0001-38.

Lotes: 02 e 08.

Valor: R\$ 43.660,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

Lab Life Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - ME.

Avenida Guanabara, 1.260, Centro.

Andradina - SP.

CNPJ (MF): 49.577.569/0001-03.

Lotes: 03, 04, 07 e 09.

Valor: R\$ 95.570,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Safetymed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda - EPP.

Rua Benjamim Constant, 1.800, Vila Mineira.

Andradina - SP.

CNPJ (MF): 20.995.555/0001-28.

Lotes: 05 e 06.

Valor: R\$ 80.725,00 (Oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Castilho - SP, 13 de abril de 2023.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

HOMOLOGAR, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

R H A Engenharia Ltda - EPP.

Alameda dos Sabias, 21, Residencial Morada do Sol.

Andradina - SP.

CNPJ (MF): 08.146.831/0001-88.

Lote: 01.

Valor: R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais).

Kainan Ramiro Mazotti - ME.

Rua Osório Junqueira, 1.206, Centro.

Castilho - SP.

CNPJ (MF): 21.994.150/0001-38.

Lotes: 02 e 08.

Valor: R\$ 43.660,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

Lab Life Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - ME.

Avenida Guanabara, 1.260, Centro.

Andradina - SP.

CNPJ (MF): 49.577.569/0001-03.

Lotes: 03, 04, 07 e 09.

Valor: R\$ 95.570,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Safetymed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda - EPP.

Rua Benjamim Constant, 1.800, Vila Mineira.

Andradina - SP.

CNPJ (MF): 20.995.555/0001-28.

Lotes: 05 e 06.

Valor: R\$ 80.725,00 (Oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Castilho - SP, 13 de abril de 2023.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023 PREGÃO 16/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, laboratoriais e de imagens, para a realização do ASO-Atestado de Saúde Ocupacional, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme determina a NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 06/01/2023; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1048

Página 4 de 8

Editais



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

EDITAL CMDCA-PECT2023 N° 007/2023

**Complementa o artigo 7º do Edital
CMDCA-PECT N° 006/2023 .**

Art. 1º - Inclui o inciso XIII no artigo 7º em complemento ao inciso X do artigo 6º do Edital CMDCA-PECT nº 006/2023, em cumprimento a Lei Municipal 3.269/2023.

Art. 2º Os documentos comprobatórios para experiência de trabalho com Criança e Adolescente poderá ser:

- I- Declaração em papel timbrado da instituição a qual prestou serviço, com reconhecimento de firma;
- II- Cópia da(s) folha(s) da CTPS, com apresentação da original para conferência das informações.

Castilho, 13 de abril de 2023.



Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CMDCA – Castilho/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1048

Página 5 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 05/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **14 a 28 de abril de 2023**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, **será eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o Item 11.10 e 11.11 do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

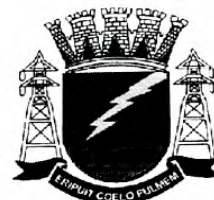
Ano VI | Edição nº 1048

Página 6 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1048

Página 7 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- d) Certidão de Execução Criminal – CIVEC e Certidão de Execução Criminal - SAJ PG5 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- g) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

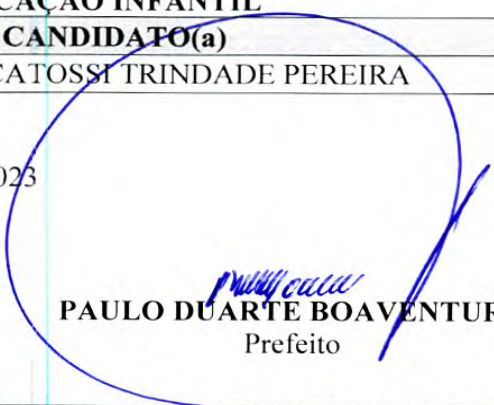
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
15º	ANYELY AMORIM HILARIO	40.162.592-8
16º	ANTONIO BALBINO NETO	3464321
17º	ALINE BEZERRA DE ARAUJO	44.694.531-6
18º	VALERIA CRISTINA GARRIDO SOARES	24.303.281-X

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
5º	FERNANDA CATOSSO TRINDADE PEREIRA	32.860.529-3

Castilho, 14 de abril de 2023


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

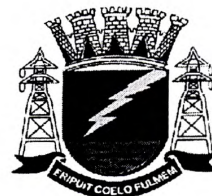
Ano VI | Edição nº 1048

Página 8 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

LISTA COM CONTEMPLADOS A BOLSA DE ESTUDOS, de acordo com a Lei 3.270 de 31 de março de 2.023 – CURSO SUPERIOR – 2.023

	NOME DO ALUNO	CURSO/ESCOLA
1.	Arthur Cezário Barbosa	Engenharia Produção/AEMS
2.	Heber Rufino Martins	Direito /FIRB
3.	Fhenengher Hotávio Paiva Moreira	Agronomia/FEA
4.	Jhenifer Rayane Santana Medeiros	Psicologia/FIRB
5.	Cinthia dos Santos Meneghetti	Enfermagem/AEMS
6.	Gabriel Correia Ribeiro	Agronomia/FEA
7.	Bruna Gobi Ribeiro dos Santos	Nutrição/AEMS
8.	Maria Eduarda Ribeiro	Psicologia/AEMS
9.	Sara Ferreira Gimenes	Direito/FIRB
10.	Muryllo Glauber de Souza Oliveira Santos	Administração/AEMS
11.	Vinicius França Buzzachero	Engenharia da Computação/AEMS
12.	Giovanna Fernandes da Silva	Direito/Unileto
13.	Maria Luiza de Moura Lopes	Administração/AEMS
14.	Lucas Martins Rodrigues	Agronomia/FEA
15.	Ana Beatriz dos Santos Cardoso	Biomedicina/AEMS
16.	Luiz Phellipe Mendes Borges	Direito/AEMS
17.	Marcos Paulo Arcebispo Neto	Administração /AEMS
18.	Beatriz Cristina Pires Gallan	Medicina Veterinária/FEA
19.	Yasmin de Paulo Benjamin dos Santos	Farmácia/AEMS
20.	Ane Caroline Assis dos Anjos	Medicina Veterinária/FEA

OBSERVAÇÃO – De acordo com o Decreto 7.105 de 22 de março de 2.023 no Artigo 2º:- O valor máximo de cada Bolsa de Estudos na forma de auxílio financeiro, a ser pago pelo Município de Castilho SP, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, fica desde já assim estabelecido:

I – De até R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para Curso de Nível Técnico Profissionalizante.

II – De até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) para Curso de Nível Superior.

Castilho – SP., 23 de março de 2.023.

Silvania Cintra

Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Presidente da Comissão Julgadora e Executiva do “EDUCA MAIS”.